



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 090/2012

Defere o pedido formulado pelo servidor Eduardo Ramos Corrêa, de redistribuição para o TST, tendo por reciprocidade um cargo vago.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do processo TRT nº MA-849/2012, bem como a manifestação do Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do TST,

RESOLVE:

DEFERIR o pleito formulado pelo servidor **EDUARDO RAMOS CORRÊA**, Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado – Tecnologia d Informação, deste Regional, quanto à sua redistribuição para o TST, tendo por reciprocidade um cargo vago equivalente de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia do TST para o Quadro de Pessoal do TRT da 11ª Região, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90 e por atender a todos os requisitos constantes na Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Manaus, 30 de maio de 2012.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região